



ANO II – Nº 1022 - Macaíba - RN, terça-feira, 19 de julho de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREGÕES

PROTOCOLO Nº. 3836/2022 – DATA:
08/04/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1360/2022.
INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA CLOUD COMPUTING (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUI FUNCIONALIDADES, PARÂMETRO E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM ROTINAS QUE PERMITE OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E GERENCIAIS CONCEBIDOS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, NOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, COM BASE NAS PREMISSAS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 12/2016 – TCE/RN, PERMITINDO AINDA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E EFICÁCIA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE (ACÓRDÃO NO 568/2014 E 1905/2017 – TCU), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS RESOLUÇÕES Nº 013/2013 – TCE/RN, 028/2020 – TCE/RN, 012/2016 – TCE/RN E 032/2016 – TCE/RN, C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

CLAUDEMBERGH E DANTAS - CNPJ: 04.016.854/0001-17. Saiu vencedora dos itens: Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 12.770,00; 0002 – R\$ 6.300,00. Com valor global de R\$ R\$ 159.540,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Macaíba/RN, 19 de julho de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

PROTOCOLO Nº 2790/2021 – DATA:
09/04/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº 1218/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislações vigentes, **HOMOLOGO** o presente processo, em favor da licitante: **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 32.137.769/0001-42, no valor mensal de R\$ 1.844.100,09 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, cem reais e nove centavos).

Macaíba/RN, 19 de julho de 2022.

Billy Jean Mangabeira Vitorino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PROTOCOLO Nº 2790/2021 – DATA:
09/04/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº 1218/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NAS ZONAS URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislações vigentes, **ADJUDICO** o presente processo, em favor da licitante: **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 32.137.769/0001-42, no valor mensal de R\$ 1.844.100,09 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, cem reais e nove centavos).

Macaíba/RN, 19 de julho de 2022.

Billy Jean Mangabeira Vitorino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Construção Civil Para Execução da Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Comunidade de Capoeiras no Município de Macaíba/RN. À CPL decidiu pela **habilitação** da empresa:

- a) **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.791.675/0001-50;**
b) **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 12.924.624/0001-84;**

e pela **inabilitação** da empresa:

- a) **AGC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.999.591/0001-52**, por descumprir exigência editalícias do item: “7.1.2” e “8.2.3.-C”, bem como não apresentou a declarações do anexo VII e/ou anexo VIII conforme exigência do Instrumento Convocatório;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, abrindo-se prazo recursal, conforme o Art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Macaíba/RN, 19/07/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto
Presidente da CPL/PMM.

**RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA CONTENDO LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM PLATAFORMA CLOUD COMPUTING (NUVEM) EM AMBIENTE SEGURO E CRIPTOGRAFADO, COM BANCO DE DADOS ÚNICO, QUE POSSUI FUNCIONALIDADES, PARÂMETRO E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM ROTINAS QUE PERMITE OPERACIONALIZAR A ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL, CONTEMPLANDO ROTINAS DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS E GERENCIAIS CONCEBIDOS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, NOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, COM BASE NAS PREMISSAS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO 12/2016 – TCE/RN, PERMITINDO AINDA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E EFICÁCIA DE CONTROLE EM NÍVEL DE ENTIDADE (ACÓRDÃO NO 568/2014 E 1905/2017 – TCU), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS RESOLUÇÕES Nº 013/2013 – TCE/RN, 028/2020 – TCE/RN, 012/2016 – TCE/RN E 032/2016 – TCE/RN, C/C O ART. 74 CF/1988 E ART. 59 LC Nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, Nomeada em Portaria nº 726/2021 na data 30 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **CLAUDEM-BERGH E DANTAS - CNPJ: 04.016.854/0001-17.** Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 12.770,00; 0002 – R\$ 6.300,00.

Macaíba/RN, 19/07/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 063/2022, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET, LANCHES SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 29/07/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 195122. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min. Macaíba/RN, 19/07/2021.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – CMD-
CA/FMDCA**

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo CMD-CA, conforme Portaria nº 07/2022, publicada em 10 de maio de 2022 em Diário Oficial do Município, bem como consoante os itens 9.1, 9.5 e 10.5.4 do edital, e diante da análise dos projetos e documentos apresentados pelas entidades inscritas no edital, referente à Chamada Pública nº 001/2022 – CMDCA/FMDCA, tendo como objeto a seleção de organização da sociedade civil para firmar termo de fomento objetivando a execução de projetos voltados à promoção, proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Macaíba/RN, torna público as seguintes alterações:

1- Altera o prazo para 7ª etapa (notificação para adequação do projeto ou para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, quando couber) do quadro 2, do item 10.2: antes de 14/07/2022 a 19/07/2022 para **14/07/2022 a 25/07/2022**;

2 – Altera o cronograma da fase de seleção, quadro 2, do item 10.2, conforme o seguinte:

10.2 A fase de seleção observará as seguintes etapas: Quadro 2. Fase de seleção.

| Etapa | Descrição da etapa | Data Inicial | Data Final | Prazo |
|-------|---|--------------|------------|---|
| 1ª | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 12/05/2022 | 12/05/2022 | - |
| 2ª | Apresentação de impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimentos. Respostas da Comissão de Seleção às impugnações. | 13/05/2022 | 17/05/2022 | 03 dias úteis |
| 3ª | Republicação do edital após respostas às impugnações. | 23/05/2022 | 23/05/2022 | - |
| 4ª | Recebimento dos projetos das OSCS (envelope lacrado). | 24/05/2022 | 22/06/2022 | 30 dias (artigo 26 da Lei nº 13.019/2014) |
| 5ª | 1ª Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção | 23/06/2022 | 13/07/2022 | 15 dias úteis |

| | | | | |
|-----|---|------------|------------|---------------|
| 7ª | Notificação para adequação do projeto ou para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, quando couber. | 14/07/2022 | 25/07/2022 | 08 dias úteis |
| 8ª | 2ª Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção após a notificação. | 26/07/2022 | 27/07/2022 | 02 dias úteis |
| 9ª | Divulgação do resultado preliminar. | 28/07/2022 | 28/07/2022 | - |
| 10ª | Interposição de recurso contra o resultado preliminar. | 29/07/2022 | 01/08/2022 | 02 dias úteis |
| 11ª | Contrarrazões aos recursos interpostos. | 02/08/2022 | 03/08/2022 | 02 dias úteis |
| 12ª | Análise dos recursos pela comissão de seleção. | 04/08/2022 | 05/08/2022 | 02 dias úteis |
| 13ª | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais preferidas (se houver). | 08/08/2022 | 08/08/2022 | - |

3 – Ademais, frente às modificações anteriores, altera o item 10.7.2. Onde se lê no item 10.7.2:

10.7.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, estabelecido no Quadro 2, para a conclusão da avaliação dos projetos, logo após 4 (quatro) dias úteis para notificação para adequação do projeto ou para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, quando couber, para a conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado prelimi-

nar do processo de seleção. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico ou jurídico para apoiar seus trabalhos.

Leia-se:

10.7.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, estabelecido no Quadro 2, para a conclusão da avaliação dos projetos, logo após **08 (oito) dias úteis** para notificação para adequação do projeto ou para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, quando couber, **para a conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar** do processo de seleção. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico ou jurídico para apoiar seus trabalhos.

4 - Os demais anexos, itens e subitens do edital permanecem inalterados.

Macaíba/RN, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA
SILVA
RENATA DUARTE GABRIEL
GESLIANY RAFAELA PEREIRA DE SOUZA
LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA
MARIA VERÔNICA DA SILVA BERNARDO
LUANA CAMILA DA SILVA FAUSTINO
Membros da Comissão de Seleção do Fundo

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
055/2022**

**PROCESSO DE DESPESA Nº 2483/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E ASSISTENCIA SOCIAL**

Objeto: Participação do município de Macaíba na 8ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR), que ocorrerá nos dias 22 e 23 de julho de 2022, no Centro de Convenções de Natal em Natal/RN.

Contratada: Argus Assessoria e Eventos de Turismo Ltda

CNPJ nº: 13.505.964/0001-33

Valor global: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Ação: 2084 – Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

Fundamentação Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 19 de julho de 2022

Assina a Ratificação: Raquel Barbosa Silva Rodrigues

PORTARIAS

PORTARIA Nº 213/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 177/2021**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e a empresa FRANCISCO SALES DANTAS, inscrita sob o CNPJ nº 08.534.562/0008-01**, cujo objeto é a contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de Combustíveis, de forma parcelada, visando atender à frota dos veículos oficiais, bem como para manutenção das atividades desta Secretaria.

I – Edson Geraldo de Oliveira, matrícula nº 95575, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – Homero Suassuna da Silva Júnior, matrícula nº 1104950, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01/07/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 17 de Julho de 2022.

Billy Jean Mangabeira Viturino
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 211/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 71/2017.

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de

1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº **71/2017**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 40.796.658/0001-76**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos sem motorista, visando atender as necessidades da administração pública municipal.

I – Edson Geraldo de Oliveira, matrícula nº 95575, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – Homero Suassuna da Silva Júnior, matrícula nº 1104950, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01/07/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 15 de Julho de 2022.

Billy Jean Mangabeira Viturino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 212/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 23/2017.

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de

1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 23/2017, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo** e a empresa **LIDERANÇA MUDAN-**

ÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 40.796.658/0001-76, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos sem motorista, visando atender as necessidades da administração pública municipal.

I – Edson Geraldo de Oliveira, matrícula nº 95575, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – Homero Suassuna da Silva Júnior, matrícula nº 1104950, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01/07/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 15 de Julho de 2022.

Billy Jean Mangabeira Viturino
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, em consonância com o Art. 16 e inciso III, e § 4º da Lei Orgânica Municipal; combinado ainda com o Art. 173 e 174 do Regimento Interno em vigor, **convoca** todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa para um período de sessão extraordinária no dia 21/07/2022, às 16h, com o objetivo de deliberar a pauta seguinte:

• **Projeto de Lei Complementar de nº 008/2022-GP**, que altera a lei complementar 002/2018, que dispõe sobre a modernização da estrutura organizacional administrativa do mu-

nício de macaíba, concernentes aos cargos que integram o quadro efetivo de pessoal e dá outras providências;

• **Projeto de Lei de nº 023/2022-GP**, que autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências;

• **Projeto de Lei de nº 024/2022-GP**, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.291, de 01 de junho de 2022 e dá outras providências;

• **Projeto de Lei de nº 025/2022-GP**, que autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Agente Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, Art. 198, §8º, §9º e §11º da Constitui-

ção Federal;

• **Projeto de Lei de nº 026/2022-GP**, que altera o Art. 5º da Lei 1315/2006, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz-se necessário publicar o presente edital no Diário Oficial deste município, tornando sem efeito o edital de convocação nº 003/2022 publicado no dia 18 de julho de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, em 19 de julho de 2022.

Denilson Costa Gadelha
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluízio Silvío Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1º Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2º Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2º Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Aratijo Rocha

3º Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4º Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076